



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Institui turno único na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **TURNO ÚNICO** de trabalho na Secretaria Municipal de Educação em decorrência do Recesso Escolar do mês de janeiro.

§ 1º Este Decreto estende-se aos Servidores alocados nas Escolas: Serventes, Secretária Escolar, professores, nutricionista, Auxiliares de Educação Infantil e Direções.

§ 2º O horário de trabalho, para cumprimento do Turno Único instituído por este Decreto, será das 07h00min às 13h00min.

§ 3º O Turno Único instituído por este Decreto terá vigência no período de 06 de janeiro à 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 03 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIS TREISEN
Prefeito